



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



CONTRATO Nº 20220209

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.611.858/0001-55, representado pelo Sr. LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, portador do CPF nº 205.037.252-34, residente na RUA SÃO JOSÉ S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: J L P OLIVEIRA EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.785.459/0001-71, estabelecida à R D 08 QUADRA 38 LOTE 25/26, Itaituba-PA, CEP 68190-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE DARLYSON PAZ DE OLIVEIRA, residente na Décima Quinta Rua, S/N, Bela Vista, Itaituba-PA, portador do CPF 948.132.802-34.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo Carta Convite 001//2022 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1. O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA FEIRA DE EXPOSIÇÃO EM PLACAS – PARÁ.**
- 1.1 A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO.

2. O prazo de vigência deste contrato será até 24 de novembro de 2022. O prazo de execução dos serviços será de acordo com o cronograma, contados do recebimento da Ordem de Serviço. As obras devem iniciar até 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação de multas.
- 2.1. Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram este edital.
- 2.2 A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a consequente correção não implicando perdão ou alteração das multas respectivas.
- 2.3 O presente contrato poderá ser prorrogado no interesse da administração e dentro das hipóteses legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO.

3. O presente contrato terá como regime de execução a empreitada por preço global, conforme projetos e planilhas do edital de origem e proposta vencedora que seguem:

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO		PREÇO TOTAL
						S/BDI	C/BDI	

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						10.671,33
1.1	J L P	900239	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA COM ENGENHEIRO E ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	und	1,00	8.283,91	10.671,33
2	SERVIÇOS PRELIMINARES						71.521,28
2.1	J L P	430795	Placa da obra em chapa galvanizada	m²	3,00	499,97	1.932,18
2.2	J L P	462334	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	m²	250,00	48,82	15.722,50
2.3	J L P	430665	Licenças e taxas da obra (até 500m2)	cj	1,00	6.158,29	7.933,11
2.4	J L P	462124	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	m²	18.000,00	0,37	8.640,00
2.5	J L P	466216	CERCA COM MOURÕES DE MADEIRA ROLIÇA, DIÂMETRO 11 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, ALTURA LIVRE DE 1,7 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 5 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	m	820,90	35,27	37.293,49
3	ENTRADA DA FEIRA						96.984,27
3.1	PÓRTICO DE ENTRADA						76.214,90
3.1.1	J L P	900240	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA EM PEÇAS ROLIÇAS DE MADEIRA DE LEI (D= 0,30m) COM BLOCOS DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO CICÓPICO, INCLUSO PLACAS INDICATIVAS COM SERVICO DE ENCAIXE/ENTALHE, PINTURA IMUNIZANTES E ACABAMENTO EM VERNIZ	und	1,00	29.003,12	37.361,82
3.1.2	J L P	900241	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO 3x2,50M COMPOSTO POR TUBO E TELA EM ARAME GALVANIZADO, COM FERRAGENS, INCLUSO SOLEIRA EM GRANITO E PINTURA ANTICORROSIVA, ACABAMENTO EM ESMALTE SINTÉTICO E FIXAÇÃO EM TUBO DE AÇO DE 100MM COM FUNDAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO CICLÓPICO	und	1,00	4.649,71	5.989,76
3.1.3	J L P	900242	Cerca em mourões de concreto curvo para arame farpado (10 fiadas, esp=2,5m, h=2,0m)	m	231,84	110,04	32.863,32
3.2	BILHETERIA						20.769,37
3.2.1	MOVIMENTO DE TERRA						212,84
3.2.1.1	J L P	430470	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	M3	1,59	51,20	104,88
3.2.1.2	J L P	459893	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,36	27,20	12,61
3.2.1.3	J L P	430053	Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	M3	0,70	105,74	95,35
3.2.2	FUNDAÇÃO						1.889,89
3.2.2.1	J L P	460604	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1,59	18,05	36,97
3.2.2.2	J L P	461169	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM	M2	7,04	64,60	585,87

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



			MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017					
3.2.2.3	J L P	467355	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	1,23	571,65	736,40	905,77
3.2.2.4	J L P	430032	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	M2	10,12	27,71	35,70	361,28
3.2.3			PILARES					807,14
3.2.3.1	J L P	430287	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,19	3.297,72	4.248,12	807,14
3.2.4			VIGAS PERCINTAS					892,11
3.2.4.1	J L P	430287	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	M3	0,21	3.297,72	4.248,12	892,11
3.2.5			CONTRAVERGAS					160,86
3.2.5.1	J L P	459257	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	2,80	44,60	57,45	160,86
3.2.6			PAREDES E PAINEIS					1.728,87
3.2.6.1	J L P	430025	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	M2	16,82	68,23	87,89	1.478,31
3.2.6.2	J L P	466187	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	1,05	185,24	238,63	250,56
3.2.7			REVESTIMENTOS					1.781,02
3.2.7.1	J L P	455319	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	36,92	4,00	5,15	190,14
3.2.7.2	J L P	456679	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	36,92	33,45	43,09	1.590,88
3.2.8			PINTURA					1.941,25
3.2.8.1	J L P	430006	Acrilica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	M2	36,92	40,82	52,58	1.941,25
3.2.9			COBERTURA					1.259,43
3.2.9.1	J L P	458089	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	5,67	19,89	25,62	145,27
3.2.9.2	J L P	431594	Cobertura -Telha termoacústica e=30mm chapa chapa com isolamento em poliuretano	M2	5,67	152,54	196,50	1.114,16
3.2.10			ÁGUAS PLUVIAIS					1.774,28
3.2.10.1	J L P	900243	CHAPIM EM CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO 21 X 8 CM, COM PINGADEIRA	m	9,80	53,80	69,31	679,24
3.2.10.2	J L P	460043	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,00	53,53	68,96	413,76



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



3.2.10.3	J L P	462754	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 150 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,10	68,51	88,25	273,58
3.2.10.4	J L P	900244	RALO SEMIESFÉRICO (FORMATO ABABAXI) DE PVC Ø100MMS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	2,00	49,03	63,16	126,32
3.2.10.5	J L P	455979	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	4,40	45,56	58,69	258,24
3.2.10.6	J L P	456941	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	4,40	4,08	5,26	23,14
3.2.11			ESQUADRIAS					5.881,49
3.2.11.1	J L P	457212	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,89	464,07	597,81	1.129,86
3.2.11.2	J L P	431203	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	M2	1,80	882,47	1.136,80	2.046,24
3.2.11.3	J L P	431008	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	M2	0,51	524,00	675,02	344,26
3.2.11.4	J L P	430548	Grade de ferro 5/8" (incl. pint. anti-corrosiva)	M2	2,40	317,71	409,27	982,25
3.2.11.5	J L P	900245	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,45 X 3,10 FIXADA NA PAREDE PARA ATENDIMENTO FIXADA	und	1,00	1.070,39	1.378,88	1.378,88
3.2.12			PISO					657,09
3.2.12.1	J L P	460604	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	4,65	18,05	23,25	108,11
3.2.12.2	J L P	455210	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	4,65	29,81	38,40	178,56
3.2.12.3	J L P	459279	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	4,65	61,84	79,66	370,42
3.2.13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.319,74
3.2.13.1	J L P	458961	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	2,00	164,26	211,60	423,20
3.2.13.2	J L P	458959	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2,00	131,57	169,49	338,98
3.2.13.3	J L P	431584	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	UN	2,00	216,41	278,78	557,56



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



3.2.14			COMBATE A INCÊNDIO					463,36
3.2.14.1	J L P	431457	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	2,00	33,99	43,79	87,58
3.2.14.2	J L P	461590	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	1,00	30,14	38,83	38,83
3.2.14.3	J L P	431329	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	UN	1,00	224,18	288,79	288,79
3.2.14.4	J L P	900246	SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO PARA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO, E = 15 CM.	m	4,00	9,35	12,04	48,16
4			PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO					150.057,64
4.1			SUPERESTRUTURA					10.510,24
4.1.1	J L P	900247	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PILAR EM MADEIRA ROLIÇA TRATADA, INCUINDO PINTURA VERNIZ, COM DIÂMETRO 20CM, COM H=3,50M E 1,00M ENTERRADO, COM FUNDAÇÃO EM BLOCO EM CONCRETO CICLÓPICO FCK= 15MPa, COM IMPERMEABILIZAÇÃO E LASTRO DE CONCRETO E=5CM.	und	31,00	263,19	339,04	10.510,24
4.2			COBERTURA					139.547,40
4.2.1	J L P	458087	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	und	18,00	2.468,45	3.179,86	57.237,48
4.2.2	J L P	458066	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	924,00	18,88	24,32	22.471,68
4.2.3	J L P	430259	Cobertura - telha alumínio trapezoidal e= 0,5mm	m²	924,00	50,27	64,76	59.838,24
IMPORTA ESTA Obra EM TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS								329.234,52

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO.

4.1 O preço global estimado do presente instrumento será de **R\$329.234,52** (trezentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme a proposta vencedora da Carta Convite nº 001/2022 a ser pago em parcelas, conforme medições das unidades executadas, nos termos da proposta apresentada e Cronograma.

4.2 As medições para efeito de pagamento serão processadas e procedidas, mediante carta de solicitação da contratada ao Órgão fiscalizador, conforme conclusão de cada etapa e conforme o cronograma físico - financeiro.

4.3 O pagamento será efetuado, conforme execução dos serviços, com apresentação da fatura devidamente atestada, a qual deverá ser emitida de acordo com a ordem de serviço enviada pelo Município de Placas.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada como pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 4.5 Nenhum pagamento será efetuado acaso se constate o atraso no pagamento de funcionários da contratada ligados à execução direta do objeto do contrato.
- 4.6 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal, isenta de pendências, no setor competente da prefeitura municipal. Ocorrendo alguma pendência, o prazo será interrompido até a nova apresentação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias codificadas:

Unidade Orçamentária: 1801 Secretaria de Infraestrutura Função Programática: 15 451 1007 1.031
Função: 15 - Urbanismo Sub-Função: 451 - Infra Estrutura Urbana Programa: 1007 Construção, Reforma e Adaptação de Prédios Projeto Atividade: 1.031 - Construção e Reforma de Prédios
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações Fonte de recurso:1701000

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO.

- 6.1 A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo ordenador de despesa, que será o gestor do contrato, bem como por outros servidores especialmente designados.
- 6.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- 6.3 São atribuições e deveres do gestor do contrato:
- 6.3.1 Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;
- 6.3.2 Verificar se os serviços estão sendo realizados em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;
- 6.3.3 Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;
- 6.3.4 Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;
- 6.3.5 Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;
- 6.3.6 Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

7.1 - DO CONTRATADO:

- 7.1.1 Executar os serviços nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



- 7.1.2 Substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da fiscalização da contratante que tiver comportamento inadequado, bem como não afastar qualquer técnico responsável pela execução dos serviços sem comunicação e aquiescência da contratante.
- 7.1.3 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências.
- 7.1.4 Obedecer às normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos, bem como respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- 7.1.5 Manter um livro sob a denominação de “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências da obra;
- 7.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas pela fiscalização.
- 7.1.7 Ter sob vínculo empregatício exclusivo seus empregados, mantendo em dia todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor;
- 7.1.8 Responsabilizar-se por todos os ônus referentes aos serviços contratados, inclusive salários de pessoal, alimentação e transporte, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto deste contrato;
- 7.1.9 Fornecer comprovação de regularidade com FGTS e previdenciária de cada um dos seus funcionários ligados à execução direta do objeto do contrato;
- 7.1.10 Acatar as orientações do contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.1.11 Não transferir a outrem a execução do objeto licitado, sem prévia e expressa anuência do contratante.
- 7.1.12 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.13 Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a Contratante de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes.
- 7.1.14 Atuar com espírito cooperativista, atendendo o interesse público, dentro do critério de conveniência e oportunidade do Município.
- 7.1.15 Agir com responsabilidade social.
- 7.1.16 Comunicar à contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- 7.1.17 Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.
- 7.1.18 Outras obrigações decorrentes da legislação ou decorrentes do edital ou termo de referência.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



7.2 - DA CONTRATANTE:

7.2.0. Pagar, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato na integralidade dos seus termos.

7.2.1 A fiscalização da execução dos serviços será realizada por pessoas indicada pela municipalidade e pelos secretários municipais.

7.2.2 Outras decorrentes da lei, do edital ou do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES.

8.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas deste contrato ou do respectivo edital, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, bem como no edital, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com os Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou não manutenção da proposta, dentro do prazo estabelecido no edital;

8.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

8.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) Em até 10 dias, multa de 0,5% sobre o valor do contrato;
- b) Superior a 10 dias, multa de 1% sobre o valor do contrato, caso não haja rescisão contratual;

8.1.2 Pela inexecução do ajuste:

- a) Se a inexecução for parcial, multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- b) Se a inexecução for total, multa de 10% sobre o valor global atualizado do contrato.

8.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente, deduzindo-se do valor da Fatura Mensal, e, não sendo suficiente, o valor poderá ser inscrito como Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.3 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.4 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme edital e legislação.

8.5 Na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contrato, a administração poderá ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e

RUA OLAVO BILAC, S/N



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS



serviços vinculados ao objeto do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9. O contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da lei 8.666/93.

9.1 nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, a administração poderá rescindir unilateralmente o contrato administrativo.

9.2. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 10.1, sem prejuízo de outras sanções dispostas neste contrato e na lei, a administração, por ato próprio, poderá adotar as seguintes consequências:

- a) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração;
- b) ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato;

9.3 Nas hipóteses de rescisão prevista nos itens anteriores não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

10.1 Este contrato será regido de acordo as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

10.1.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Uruará - Pará para dirimir quaisquer controvérsias ou dúvidas originadas pelo presente instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PLACAS-PA, 24 de agosto de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
CNPJ(MF) 01.611.858/0001-55
CONTRATANTE

J L P OLIVEIRA EIRELI
CNPJ 31.785.459/0001-71
CONTRATADO(A)

RUA OLAVO BILAC, S/N